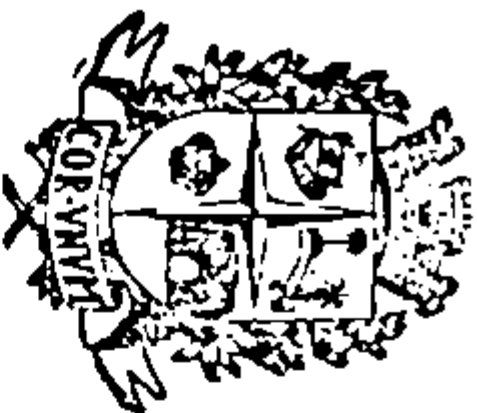


DISTO SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 549 de 11 de 11
1.963, REFERENTE A RENDA DE CEMETÉRIOS.



AQUARITINGA -

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Câmara Municipal decreta e ele promulga

Artigo 1º - Ficam elevadas as taxas de sepultamento, aquisição

de terrenos para construção de cemitério perpétuo, aquisição de terrenos para construção de jazigos, assentamentos de túmulos, construção de galerias subterrâneas para jazigos, exumações, transferências e aberturas de cemitérios, construções de cercadinhos etc.

TABELA -I-

OS -SEPULTAMENTOS

uedra comum por cinco anos.....	Cr\$ 500,00
uedra reservada por três anos.....	2.000,00
uedra reservada por vinte anos.....	3.000,00
uedra reservada PERPÉTUA.....	6.000,00

RES

uedra comum por cinco anos.....	Cr\$ 400,00
uedra reservada por três anos.....	1.000,00
uedra reservada por vinte anos.....	2.000,00
uedra reservada PERPÉTUA.....	5.000,00

TABELA -II-

DIÇÃO DE TERRENOS PERPÉTUOS

eno para construção de um cemitério.....	Cr\$ 8.000,00
eno para a construção de jazigo(3 quadras).....	30.000,00

TABELA -III-

trução de túmulo de alvenaria sobre um cemitério.....	Cr\$ 3.000,00
ntamento de um túmulo de granito ou mármore sobre um cemitério.	6.000,00
trução de um jazigo, Mausoleu ou capela de alvenaria.....	9.000,00
trução do um jazigo, Mausoleu ou capela de granito ou mármore	18.000,00

TABELA -IV-

TRUÇÃO DE GALERIA SUBTERRÂNEA PARA JAZIGOS

.....	Cr\$ 12.000,00
-------	----------------

TABELA -V-

COSES, TRANSFERÊNCIAS, ABERTURAS DE CEMETÉRIOS e

COÇÃO DE CERCADINHOS.

ção(ossos)de adultos.....	4.000,00
ção(ossos)de menor	3.000,00
ção(ossos) de adulto	4.000,00
ção(ossos) de menor	3.000,00
tura de cercadinho	2.000,00
trução de cercadinhos.....	800,00

Artigo 2º - Esta entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1.965, revogando as disposições em contrário.

TAQUARITINGA, 19 de Novembro de 1.964.

Doutor Waldeimar D'Almeida - Prefeito Municipal

Assessor e Publicador do Secretário da Prefeitura em 19 de Novembro de 1.964

Syrrio Nunes da Silva - Secretário da P..